

PROJETO DE LEI Nº 090/2026

Altera a Lei Municipal nº 6.634, de 27 de agosto de 2026, que consolida e altera a legislação municipal relativa à Política Municipal da Pessoa Idosa, ao Conselho Municipal do Idoso – COMIT e ao Fundo Municipal do Idoso – FMI, e dá outras providências.

RENATO AIRTON ALTMANN, Prefeito Municipal de Teutônia, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que encaminhei à Câmara de Vereadores para análise e votação o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica alterado o inciso IV do § 1º do art. 11 da Lei Municipal nº 6.634, de 27 de agosto de 2026, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 11.
§ 1º
IV – 01 (um) representante da Secretaria Municipal da Fazenda.
.....”

Art. 2º Em decorrência da alteração promovida pelo art. 1º desta Lei, a representação governamental do Conselho Municipal do Idoso – COMIT passa a compreender:

- I – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação;
- II – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- III – 01 (um) representante da Secretaria Municipal da Juventude;
- IV – 01 (um) representante da Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 6.634, de 27 de agosto de 2026.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Teutônia, 25 de setembro de 2026.

Renato Airton Altmann
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 090/2026

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Senhora Presidenta,
Senhores Vereadores,

Encaminhamos à apreciação dessa Casa Legislativa o presente Projeto de Lei, que tem por objetivo promover alteração pontual na Lei Municipal nº 6.634, de 27 de agosto de 2026, especificamente quanto à composição dos representantes do Poder Público Municipal no Conselho Municipal do Idoso – COMIT.

A Lei Municipal nº 6.634/2026 estabeleceu que o COMIT será composto paritariamente por 08 (oito) membros titulares, sendo 04 (quatro) representantes do Poder Público Municipal e 04 (quatro) representantes de entidades da sociedade civil. Entre os representantes governamentais, a legislação atualmente prevê 01 (um) representante do órgão municipal responsável pelo esporte e lazer.

A presente proposta busca substituir essa representação por 01 (um) representante da Secretaria Municipal da Fazenda, mantendo-se inalterado o número total de integrantes e, consequentemente, a composição paritária do Conselho.

A alteração decorre de solicitação formal encaminhada pela Secretaria do Conselho Municipal do Idoso – COMIT, por meio do Ofício nº 001/2026, datado de 21 de setembro de 2026. No documento, o Conselho informa que a atual estrutura administrativa do Município unificou as atribuições relacionadas à juventude, cultura, esporte e lazer na Secretaria Municipal da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, circunstância que poderia resultar em duplicidade de representação da mesma pasta.

Por outro lado, a participação de representante da Secretaria Municipal da Fazenda permitirá ao Conselho contar formalmente com conhecimento técnico relacionado às matérias orçamentárias e financeiras, especialmente considerando as atribuições do COMIT relacionadas ao acompanhamento e fiscalização dos recursos do Fundo Municipal do Idoso.

A alteração, portanto, busca adequar a composição do Conselho à atual estrutura administrativa municipal e às necessidades práticas de seu funcionamento, sem alteração do número de representantes ou da paridade entre Poder Público e sociedade civil.

Diante do exposto, encaminhamos o presente Projeto de Lei para apreciação e aprovação dessa Egrégia Câmara Municipal.

Atenciosamente,

Renato Airton Altmann
Prefeito Municipal



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
TEUTÔNIA**

AVENIDA 1 LESTE, 1180 - 95890-000
22.810.663/0001-04

Manifesto do Documento

Para confirmar a integridade do documento, basta informar a chave de autenticação (6F53802ACD2F488D) no site:
<https://citta.click/6F53802ACD2F488D>

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO

Protocolo 000653 de 25/09/2026 16:27:52

Documento
000090 / 2026

Processo

-

Autenticação



6F53802ACD2F488D

Assinatura Eletrônica Simples



Identificação: RENATO AIRTON ALTMANN

CPF: 381***.***15

Assinado em: 25/09/2026 14:34:10

Local: IP: 149.102.234.92 Geolocalização: -29.470018, -51.810771

Hash do documento (SHA-256): 4ecd3ee1982909f89932f24a116e712a32b5171815681da3df369b5b6cbcd

Documento assinado eletronicamente, conforme relação de assinatura(s) acima identificadas(s), assinado nos termos da Lei Federal nº 14.063/2020; MP 2.2002/01.